

REGULAMENTO

III PRÊMIO INTERNACIONAL DE POESIAS “RUBENS LUIZ SARTORI” no âmbito do IV CONCURSO LITERÁRIO DA AML

A Presidente da ACADEMIA MOURÃOENSE DE LETRAS (AML), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Regulamento do III Prêmio Internacional de Poesias Rubens Luiz Sartori, no âmbito do IV CONCURSO DA AML.

CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

- Art. 1º** O presente documento estabelece o Regulamento do III PRÊMIO INTERNACIONAL DE POESIAS “RUBENS LUIZ SARTORI”, no âmbito do IV CONCURSO LITERÁRIO DA AML, tratando sobre sua definição, objetivos, inscrições, critérios de avaliação e premiações.
- Art. 2º** O concurso em sua íntegra será realizado de forma virtual.
- Art. 3º** O evento destina-se a autores de língua portuguesa, do Brasil e do exterior.
- Art. 4º** Os objetivos principais são a valorização da língua portuguesa, o incentivo à produção literária no gênero poesia e a divulgação de seus autores. Quer-se também estimular o espírito poético e a criatividade dos autores, facilitando-lhes o acesso ao universo literário pela e da poesia, como um meio de expressão da sua subjetividade, valores e visão de mundo.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES GRATUITAS

- Art. 5º** Podem se inscrever poetas com 16 anos completos ou acima.
- Art. 6º** Cada autor pode submeter até dois poemas inéditos de sua autoria, com forma poética e temática livres.
- Art. 7º** O poema não pode ultrapassar duas páginas.
- Art. 8º** As inscrições serão realizadas totalmente pelos autores, ou pelos seus representantes, no sistema digital “AML - Gestão de eventos literários. Todas as informações necessárias encontram-se em concurso.aml.art.br
- Art. 9º** O(s) arquivo(s) com o(s) poema(s), inédito(s) deve(m) estar no formato PDF, contendo somente o título e o texto, sem quaisquer marcas de identificação ou de autoria, ou seja, sem nome, pseudônimo, telefone ou endereço, sob pena de desclassificação do concurso.
- Não serão aceitos poemas em word ou foto.
 - Se forem dois poemas, o autor deverá inscrever um por vez em PDF.
 - A formatação do arquivo, incluindo margens, fonte e espaçamento, é livre. Contudo, caso seja selecionado para premiação, o formato do texto poderá ser modificado, conforme as exigências editoriais da publicação.
 - Entende-se por “inédito” o texto nunca premiado em concursos anteriores e não publicado em livros físicos até a data da publicação do resultado do concurso. Poemas publicados apenas nas redes sociais não tiram o seu ineditismo.
- Art. 10º** Ao realizar a inscrição, o participante reconhece e concorda que, se seu(s) poema(s) estiver(em) entre os setenta melhores, permitirá que ACADEMIA MOURÃOENSE DE LETRAS o(s) use exclusivamente para divulgação e publicações não comerciais, conforme indicado na seção apropriada do formulário de inscrição.
- Após o resultado do concurso, todos os autores classificados ficarão livres para divulgar e mesmo publicar seus poemas em outros meios, podendo mencionar a classificação e a publicação obtida no presente concurso da AML.
- Art. 11º** A Comissão Organizadora divulgará a lista com os setenta poemas, classificados por título em ordem alfabética, seguidos pelo respectivo nome do autor, na própria plataforma do concurso – concurso.aml.art.br – e, também, nas redes sociais da AML Facebook e Instagram — no prazo previsto no cronograma.
- Art. 12º** Todos os autores dos poemas classificados (Art.11º) estão naturalmente concorrendo à outra categoria do concurso “Poemas em vídeo”, cabendo-lhes manifestar se têm interesse pelo envio do vídeo. Esta categoria consiste em apresentar o(s) poema(s) classificado(s) no concurso declamado(s) em formato audiovisual.
- Participar da premiação na categoria Poemas em Vídeo é opcional.
 - O vídeo, contendo o poema classificado declamado, deve ser gravado na horizontal, e pode fazer uso de recursos tecnológicos audiovisuais, desde que não estejam protegidos por direitos autorais.
 - A interpretação do poema é um aspecto importante para a avaliação.
 - O intérprete (só a voz ou não) não precisa obrigatoriamente ser o próprio autor. Contudo, a AML se exime de pagamentos pelo vídeo ou pela interpretação. Todos os acertos ficam na responsabilidade do autor do poema.
 - Os vídeos são de inteira responsabilidade dos autores.
 - Caso os autores dos primeiros três poemas vencedores optem por não concorrer nesta categoria, seus poemas serão lidos durante a live por membros da AML.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

- Art. 13º** A avaliação dos poemas será realizada pela Comissão Julgadora 1 e os vídeos, pela Comissão Julgadora 2.
- Art. 14º** As duas comissões serão compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) pessoas com reconhecido conhecimento nas áreas literária, cultural e/ou linguística para os poemas e, para os vídeos, pessoas com conhecimento em recursos midiáticos e/ou das áreas de dramaturgia, publicidade, jornalismo e informática. Todos serão designados pela Comissão Organizadora do concurso e seus nomes não serão divulgados até o resultado do evento.
- Art. 15º** Cada avaliador tem autonomia plena para analisar e pontuar os poemas no próprio sistema AML–Gestão de Eventos Literários, em aba individualizada, não tendo acesso às demais avaliações.
- Art. 16º** As decisões das comissões julgadoras são soberanas, não cabendo, portanto, quaisquer tipos de recursos.
- Art. 17º** Os poemas serão avaliados pelos seguintes critérios:
- A- Criatividade e originalidade — até 40 pontos.
 - B- Emprego de recursos linguísticos, tendo em vista a obtenção de efeitos de sentido — até 40 pontos.
 - C- Coerência entre forma e conteúdo (isto é, como se diz e o que se diz) — até 20 pontos.
- Art. 18º** Em caso de empate na pontuação final, o Critério A será o fator de desempate. Se o empate persistir, será o Critério B, estendendo-se ao Critério C, se necessário. Em permanecendo o empate, a Comissão Organizadora decidirá.
- Art. 19º** Os vídeos dos autores classificados que optarem em participar serão avaliados pelos seguintes critérios:
- A- Interpretação e expressividade na declamação do poema — até 40 pontos.
 - B- Criatividade nos recursos audiovisuais — até 40 pontos.
 - C- Coerência entre declamação do poema e recursos audiovisuais apresentados — até 20 pontos.
- Art. 20º** Serão desclassificados os poemas ou vídeos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DAS PREMIAÇÕES

- Art. 21º** Serão premiados os três primeiros colocados na categoria poemas e os três primeiros colocados na categoria Poemas em Vídeo.
- Art. 22º** Os autores dos poemas premiados receberão e-mail com informações sobre a publicação de seus poemas em livro digital.
- Art. 23º** A premiação acontecerá em live pública no YouTube e nas redes sociais da AML, conforme o cronograma estabelecido.
- Art. 24º** O resultado final será irrecorrível, não cabendo quaisquer recursos ou pedidos de revisão das avaliações.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 25º** A inscrição no concurso implica na total aceitação deste Regulamento.
- Art. 26º** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do concurso, não cabendo recurso à decisão da mesma.
- Art. 27º** Dúvidas e informações poderão ser obtidas pelo e-mail edital.aml@gmail.com
- Art. 31º** A Comissão Organizadora se reserva o direito de cancelar o concurso, caso não seja alcançado o número mínimo de inscritos estabelecido em oitenta (80) para satisfazer aos critérios de avaliação e da premiação.

ACESSE O SITE
DO CONCURSO



concurso.aml.art.br